



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 076/2025

EMENTA:

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Capitólio-MG o "Dia florescer da autoestima da mulher" e dá outras providências".

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

DATA PROTOCOLO: 29 DE OUTUBRO DE 2025

De acordo com Art. 41 de Regimento Interno da Câmara, cabe a comissão avaliar:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa.

II - pronunciar-se sobre assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Casa, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

III - elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais;

IV - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

V - zelar pela atualização das Leis Municipais, mantendo-as em conformidade com as legislações federais e estaduais.

VI - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas à criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração;

VII - proceder à revisão das proposições sancionadas pelo Poder Executivo e/ou promulgadas pelo Poder Legislativo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada.

Parecer do Relator

Diante disso, em análise técnica, manifesto meu voto da seguinte forma:

☒ Favorável
☐ Contrário

Data: 09/11/25

Assinatura:

Gabriel Sansoni da Mata

JUSTIFICATIVA DO PARECER

APÓS ANÁLISE DO MÉRITO LEGISLATIVO, CONSTITUCIONALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA, ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE O REFERIDO PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGIS LATENTES. O PROJETO DEMONSTRA RELEVÂNCIA SOCIAL, AO INCENTIVAR AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E DE APOIO AO BEM ESTAR EMOCIONAL E PROFISSIONAL DAS MULHERES, FORTALECENDO A INCLUSÃO E O PROTAGONISMO FEMININO.

VOTOS DEMAIS MEMBROS

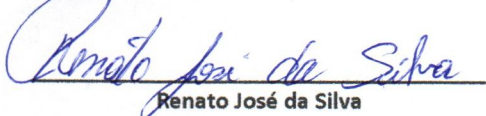
Presidente


João Getúlio Martins

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Abstenção
☐ Ausente

Justificativa:

Vice-Presidente


Renato José da Silva

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Abstenção
☐ Ausente

Justificativa:

Vereador Suplente: José Sirlei Ávila